



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 008/77 DE 09 DE MAIO DE 1.977

Dispõe sobre o crédito especial na importância de  
R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e dá outras pro-  
vidências.

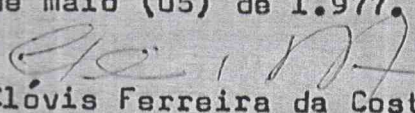
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTA-  
DO DE GOIÁS, a p r o v o u:

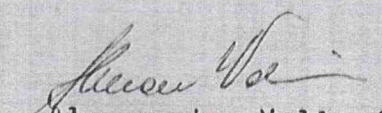
Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir  
crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cru-  
zeiros), para aquisição de materiais destinados a filmagens de  
serviços de fotografias, gravações e outros similares.

Art. 2º - Para as despesas previstas no artigo ante-  
rior, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir, por decretos, os  
créditos que se fizerem necessários, anulando total ou parcial-  
mente, dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos ou-  
tros disponíveis.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do  
Araguaia, aos 09 (nove) dias do mes de maio (05) de 1.977.

  
Clóvis Ferreira da Costa  
-Prefeito Municipal-

  
Alessandro Vallerini  
=Secretário de Administração=